



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 45/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 605.751,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2114-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$8.077,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.077,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.5.1296-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$48.573,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		48.573,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$340.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		340.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.004.8.244.95.2222-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$5.500,00
1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$132.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		132.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$2.185,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		2.185,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$44.536,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		44.536,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.305.85.2131-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$4.880,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.880,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.303.81.2139-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
 C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
 Município: VILA RICA

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2012-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICACOES DIRETAS	R\$8.077,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.077,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
05.003.12.365.39.1025-4.4.90.00.00.00.00.00	- APLICACOES DIRETAS	R\$48.573,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.573,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
05.003.12.365.36.2050-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICACOES DIRETAS	R\$340.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	340.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.004.8.244.95.2222-3.3.50.00.00.00.00.00	- Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R\$5.500,00
1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2137-3.3.50.00.00.00.00.00	- Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	R\$132.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	132.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICACOES DIRETAS	R\$2.185,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.185,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICACOES DIRETAS	R\$44.536,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.536,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.303.81.2139-3.1.91.00.00.00.00.00	- APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E	R\$4.880,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.880,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 6 de Abril de 2023, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Abril de 2023.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL